



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 533 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.795/2021 “Dispõe sobre a reformulação do Grupo de Trabalho Inter setorial do Município de São João Batista do Glória (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) que menciona e dá outras providência.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando o artigo 6º da Portaria Conjunta SMS SME nº.01 de 19 de junho de 2017, expedida em 27 de abril de 2018 pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Diretora da Escola Estadual José Severiano Filho e Prefeito Municipal; RESOLVE: Artigo 1º - O Grupo de Trabalho Inter setorial do Município de São João Batista do Glória/MG (GTI-M) passa a ser composto pelos titulares e seus devidos suplentes abaixo descritos: I- Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Silvânia Vilela; Suplente: Ângela Maria Custódio. II- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Rosane Araújo da Silva Reis; Suplente: Maevelin Kelly Goulart Jacinto. III- Representantes da Atenção Primária à Saúde: Titular: José Carlos de Oliveira; Suplente: Edivaldo Almeida dos Santos. IV- Representantes da Escola Estadual José Severiano Filho: Titular: Simone Cristina Silva Ferreira; Suplente: Jaqueline Cristina de Souza Gomes. V- Representantes do Hospital Dona Chiquita: Titular: Patrícia Santana de Brito; Suplente: Cesomar Levindo dos Reis. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória, 11 de agosto de 2021 CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.796/2021 “Dispõe sobre a autorização de servidores para o uso do veículo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social deste Município.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos IX e XII c/c artigo 100, inciso II, letra “g” todos da Lei Orgânica Municipal, Considerando que existem poucos motoristas disponíveis no Município; Considerando que o Serviço de Assistência Social e Conselho Tutelar necessitam constantemente de veículo para atendimento à população e que não há motorista designado para atender o serviço do CRAS; Considerando a existência do veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placa ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de São João Batista do Glória, o qual é de uso exclusivo para atender a demanda do CRAS- Centro



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 533 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

de Referência de Assistência Social deste Município e prestar serviço ao Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do aludido veículo para tratar de assuntos particulares e que não estejam ligados aos setores mencionados. Considerando que a qualquer dia e hora pode haver a necessidade da utilização do veículo, notadamente devido a existência de Plantões no Conselho Tutelar; Considerando que os servidores abaixo possuem habilitação para conduzir veículo automotor; RESOLVE: Artigo 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo a conduzirem o veículo automóvel, marca/modelo Sandero, placas ORC-8011, pertencente ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para tratar de assunto exclusivo do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Tutelar, sendo vedado o uso do mesmo para tratar de assuntos particulares e de assuntos que não estejam ligados a estes setores; Artigo 2º - Os servidores autorizados a conduzir o veículo descrito no artigo 1º são: a) Lucivaldo da Silva, Operador de computador, Registro CNH-02539737116; b) Ariane Angelina Martins, Diretora de Programas e Projetos Sociais, Registro CNH nº 05709269575; c) Silmara dos Santos Costa, Psicóloga, Registro CNH nº 06605138230; d) Claudia Paula Vilela Lemos, Diretora de Serviço Social, Registro na CNH nº 04221491091. e) Juliene Aparecida Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social, Registro na CNH nº 03369682241. Artigo 3º. O carro somente será liberado para os servidores descritos no artigo 2º, após contato e autorização da Secretária de Assistência Social. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial as Portarias 3.660/2021 e 3.753/2021. São João Batista do Glória/MG, em 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.797/2021 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para os cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a necessidade de provimento do cargo abaixo mencionado; Considerando a exoneração da servidora do cargo de Auxiliar de Educação, Laiane Maria Costa Brito; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotada na escola municipal “Meu Xodó” a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019: BARBARA MARIA COSTA SILVA (5º COLOCADA). Artigo 2º – A nomeada deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 533 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, a servidora deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.798/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Luciana Ribeiro da Silva, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à servidora Luciana Ribeiro da Silva, a serem pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.799/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Roselange Goulart, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à servidora Roselange Goulart, a serem pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 533 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.800/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor José Ricardo da Costa, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor José Ricardo da Costa, a serem pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.801/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Diozane Luzia Pereira de Souza, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Diozane Luzia Pereira de Souza, a serem pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.802/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 533 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

pela servidora Wania Silveira Carvalho, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Wania Silveira Carvalho, a serem pagas no mês de agosto de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 11 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>